

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883



## PORTARIA DE Nº 129, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

**Designa a Comissão de Avaliação para mudança de classe e níveis dos Profissionais do Magistério e o Grupo de Apoio ao Magistério Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art.1º-** Instituir a Comissão para análise de documentação que resultará na mudança de classe e níveis dos Profissionais da Educação Básica Municipal.

**Art.2º-** A Comissão será composta por 06 (seis) membros, com a seguinte representatividade:

- I- Islomane Desidério Mascarenhas Viana- Representante do Poder Executivo;
- II- Vilma Pacheco da Silva- Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação;
- III- Marcelo Augusto Daltro Martins- Representante do Conselho Municipal de Educação;
- IV- Joelson Silva- Representante dos Gestores Escolares;
- V- Karine Carvalho Silveira- Representante dos Coordenadores Pedagógicos;
- VI- Sílvia França- Representante dos Professores da Educação Básica.

**Art.3º-** Compete a Comissão:

- I - Receber na sede da Secretaria Municipal de Educação os requerimentos dos Profissionais da Educação Básica, solicitando mudança de classes e níveis;
- II - Analisar os requerimentos oriundos dos Profissionais da Educação Básica Municipal e a documentação comprobatória;
- III - Deferir ou Indeferir a mudança de classe e nível de acordo a documentação comprobatória, promovendo a homologação das mesmas;
- IV - Encaminhar para o Setor responsável para que sejam adotadas as providências cabíveis para a mudança de classes e níveis solicitada.

**Parágrafo Único:** Os requerentes terão o prazo de 30(trinta) dias para a entrega de requerimentos para a mudança de classe e níveis no ano em curso a contar da data desta publicação. Para os anos subsequentes os requerimentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação nos primeiros 15(quinze) dias úteis do mês de Novembro do ano anterior.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Revogam-se todas as disposições contrárias.

**Coração de Maria, 22 de Janeiro de 2019.**

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ISLOMANE DESIDÉRIO MASCARENHAS VIANA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 138839



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - BA

### RESOLUÇÃO Nº001/2019 APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DE 2018 REFERENTES AOS RECURSOS ESTADUAIS COM OS RESPECTIVOS VALORES EM CONTA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal Nº 208/1997, em reunião ordinária em 02 de janeiro de 2019 resolve:

**Artigo 1º** Aprova a reprogramação dos saldos de 2018, para serem gastos em 2019 referentes aos Recursos Estaduais conforme listagem abaixo:

Conta	Mês/Ano de referência	Valor
16055-5	Dezembro/2018	R\$ 708,30
16056-3	Dezembro/2018	R\$ 1.338,94
16057-1	Dezembro/2018	R\$ 2.660,26

**Artigo 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria, 02 de janeiro de 2019.

Valéria Araújo Cotias Silva  
Presidente do CMAS